

AB
P

Prémio JOSÉ GUARDADO MOREIRA
REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO

O prémio **José Guardado Moreira** é atribuído ao melhor Trabalho de Projeto, Estágio de Natureza Profissional com Relatório Final ou Dissertação na área social, desenvolvido pelos alunos da **Escola Superior de Educação** do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Com a entrega deste prémio pretende-se estimular a inovação e a criação de conhecimento que contribua para o aprofundamento e consolidação desta área de investigação. Pretende-se, ainda, com esta distinção, proceder à divulgação de trabalhos de elevada qualidade.

A atribuição do prémio rege-se pelo seguinte regulamento:

Artº 1º

Âmbito

O prémio **José Guardado Moreira** consubstancia-se na publicação, em livro, do trabalho selecionado nos termos definidos nos artigos seguintes.

Artº 2º

Apresentação de Candidaturas

1. São admitidas a concurso Trabalhos de Projeto, Estágio de Natureza Profissional com Relatório Final ou Dissertação originais, concluídos e defendidos de acordo com a data definida aquando da abertura das candidaturas ao Prémio.
2. São admitidas candidaturas, exclusivamente, de trabalhos desenvolvidos na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, parceira da Caritas neste projeto.

Artº 3º

Formalização de Candidaturas

A candidatura deverá ser formalizada preenchendo o formulário próprio disponível em <http://www.caritasportalegre.pt>. e <https://www.ipcb.pt/escolas/educacao/>

Artº 4º

Prazo de candidatura

A abertura do prazo de apresentação de candidaturas é publicitada cada ano, no sitio da Internet da Caritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco (<http://www.caritasportalegre.pt>.) e da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco (<https://www.ipcb.pt/escolas/educacao/>).

Artº 5º

Documentos para candidatura ao concurso

A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Formulário de candidatura *online*;
- b. Trabalhos de Projeto, Estágio de Natureza Profissional com Relatório Final ou Dissertação de Mestrado em formato PDF (texto completo);
- c. Lista de Publicações aceites ou submetidas resultantes do trabalho desenvolvido, com as respetivas referências completas (em formato PDF);
- d. **Curriculum Vitae** do autor e Orientador(es) (em formato PDF);
- e. Digitalização do certificado de conclusão do grau (em formato PDF).

Artº 6º

Constituição do Júri

1. O Júri será constituído por três membros de reconhecido mérito, na área social.
2. Os membros do júri são indicados pela Caritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco e pela Editorial Caritas, competindo a cada entidade indicar um membro.

Artº 7º

Funcionamento do júri

1. O júri definirá a metodologia de trabalho a seguir, designadamente, prazos e formas de apresentação dos resultados da avaliação, metodologia que deverá ficar registada em acta.
2. As deliberações do júri são tomadas por maioria.
3. As deliberações do júri são soberanas, delas não havendo lugar a recurso.
4. O júri pode deliberar não atribuir o Prémio caso as obras a concurso não tenham a qualidade exigida.

Artº 8º

Critérios de análise das candidaturas

1. Os critérios gerais que presidem à análise dos Trabalhos de Projeto, Estágio de Natureza Profissional com Relatório Final ou Dissertação são a qualidade científica e a originalidade.
2. Os critérios gerais são operacionalizados através de critérios específicos publicitados no site da Caritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco e da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aquando da abertura do procedimento, sempre em momento prévio à abertura do prazo de apresentação de candidaturas.

Artº 9º

Anúncio e entrega do Prémio

1. O Prémio é anunciado no sitio da Internet da Caritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco (<http://www.caritasportalegre.pt>.) e da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco (<https://www.ipcb.pt/escolas/educacao/>).
2. O prémio é entregue ao vencedor em evento público, com a apresentação do trabalho em forma de comunicação oral.
3. O evento referido no número anterior é organizado em conjunto pelas três instituições signatárias e publicitado nos meios de comunicação adequados.
4. Ainda que tenha sido deliberado não atribuir prémio, poderá realizar-se o evento sobre os trabalhos de investigação em matérias sociais.

Artº 10º

Proteção de Dados

1. As partes comprometem-se a cumprir o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na sua redação vigente — Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável, não divulgando os dados pessoais pertencentes aos concorrentes e demais intervenientes, a que se possa ter acesso durante o concurso para este prémio. As partes comprometem-se a cumprir as respetivas Políticas de Privacidade.
2. Os dados pessoais trocados no âmbito do presente devem respeitar a legislação vigente em matéria de dados pessoais nos ordenamentos jurídicos envolvidos.

Artº 11º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos neste Regulamento e as eventuais dúvidas serão resolvidos por acordo escrito entre as partes signatárias.

Artº 12º

Disposições Finais

Ao orientador/orientadores do Trabalho de Projeto, Estágio de Natureza Profissional com Relatório Final ou Dissertação é atribuído um Diploma de Mérito.

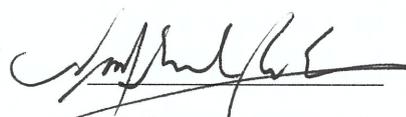
Artº 13º

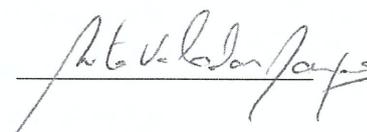
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua assinatura.

29 de Janeiro de 2025

Pelo Instituto Politécnico de
Castelo Branco


Pela Cáritas Diocesana de
Portalegre – Castelo Branco


Pela Cáritas Portuguesa
Rita Valadas